

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, por despacho do Ministro da Educação e Cultura de 20 do mês em curso:

Capítulo	Artigos	Número	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
10.º			Despesa ordinária		
			Direcção-Geral da Administração Escolar		
			Direcções dos distritos escolares, escolas primárias e postos escolares		
			Dotações comuns		
			<i>Despesas correntes:</i>		
	1303.º		Outras despesas correntes	- \$	11 700 000\$00
			Escolas do magistério primário		
			Dotações comuns		
			<i>Despesas correntes:</i>		
	1308.º		Gratificações variáveis ou eventuais	1 907 000\$00	- \$
	1313.º-A		Remunerações diversas — Em numerário	280 000\$00	- \$
	1319.º		Transferências — Particulares:		
		2	Bolsas de estudo	9 513 000\$00	- \$
				11 700 000\$00	11 700 000\$00

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Agosto de 1974. — O Director, *Albertino Marques*.